

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SECULT	Supervisor de Atividades	QC-02	01	1.698,42	1.698,42
	Secretária Sênior	QC-04	01	1.003,86	1.003,86
	Gestor de Projetos GP-FG	GP-FG	01	4.299,88	4.299,88
	Chefe de Naípe	CH NAÍPE	01	678,05	678,05
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	129,96	129,96
Total Geral		-	05	-	7.810,17

Cargos Comissionados e Função Gratificada Transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SECULT	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.307,62	3.307,62
	Supervisor I	QC-01	02	2.208,91	4.417,82
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	01	78,88	78,88
Total Geral		-	04	-	7.804,32

* Economia gerada: R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Protocolo 1186573**DECRETO Nº 2332-S, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos nº 2021-P5JQT e nº 2023-1C4RX e os termos do Edital Nº 19 - PGE/ES, de 14/09/2023, publicado em 15/09/2023, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 01 - PGE/ES, de 23/12/2022, publicado em 26/12/2022;

CONSIDERANDO os pedidos de reposicionamento para o fim da lista classificatória feitos pelos candidatos Rafael Heider Barros Feijo, 3º lugar, e Bryan Lucas Reichert Palmeira 5º lugar, nos autos do processo nº 2023-1C4RX;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do Inciso I do Artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, combinado com os Artigos 32 e 37 da Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996 e suas alterações, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento efetivo do cargo de Procurador do Estado de 1ª Categoria do Quadro da Procuradoria Geral do Estado.

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Lucas Dutra Dadalto	10000645	1º
Fernanda Portella de Almeida	10003261	2º
Candidato reposicionado	10001842	3º

Raianna Alecio Teles de Melo	10003419	4º
Candidato reposicionado	10001712	5º
Ana Cecilia Cavalcante de Oliveira Souza	10000343	6º
Andre Ricardo Peixoto	10005456	7º
Pedro Menezes Gomes Melo	10001878	8º
Fabricio Carvalho Franco	10001736	9º
Marcelo Travessa Brandi da Silva	10001121	10º

Candidatos PCD		
Nome	Inscrição	Classificação
Thays Nogueira Farias	10000020	1º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Kelwen Lucas da Costa Evaristo	10000599	1º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de outubro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1186559